



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 077/2016-CJCI

Belém, 25 de agosto de 2016.

Processo n.º 2016.7.001660-5

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Oficial(a) de Registro Civil do Cartório de Registro de Pessoas Naturais de

Senhor (a) Oficial (a),

Cumprimentando-o(a), e, em retificação ao Ofício Circular n.º 069/2016-CJCI, datado de 11 de agosto de 2016, recomendo a Vossa Senhoria que não descure da necessária e periódica alimentação dos dados no sistema informatizado de Controle de Óbitos – SIRC¹, a fim de evitar prejuízos ao Erário, em face de recebimento de valores indevidos por beneficiários já falecidos, sob pena de apuração de responsabilidade.

Atenciosamente,


Desembargadora **MARIA DO CÉU MACIEL COUTINHO**
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

¹ Deverá ser utilizada a forma *on line* (Sirc Web Internet) ou Sirc Cartório para comunicação dos registros. Em caso de eventuais problemas técnicos, a serventia poderá contactar com o suporte da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social-Dtaprev, pelo telefone 0800 081 5899. As orientações para utilização do SIRC estão disponíveis no endereço www.sirc.gov.br.